

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

1. Nome do Projeto: PROMOTORES ACADÊMICOS DA INFÂNCIA

2. Descrição: Trata-se de programa de ação para iniciação, especialização e desenvolvimento do estudo científico e pedagógico das práticas forenses hoje executadas na área da infância e juventude, a partir de uma visão interdisciplinar de acadêmicos e profissionais liberais da Psicologia, da Assistência Social, da Pedagogia, das Ciências Jurídicas e Sociais, dentre outras áreas afins objetivando a efetivação dos princípios da Proteção Integral (art. 1º do ECA), Prioridade Absoluta (art. 227 caput da CF/88) e da Garantia da Duração Razoável do Processo (art. 5º LXXVIII da CF/88) a crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social. Trata-se de um Projeto Piloto que implementa a devida participação social (art. 227, caput, da CF/88) no âmbito do Ministério Público de profissionais liberais autônomos e estudantes universitários a partir do serviço voluntário (Lei Federal nº 9608/98 e Lei Estadual nº 15.911/15) proporcionando de uma só vez tanto o estudo e desenvolvimento de ações sociais pelo MP cearense como a capacitação e iniciação técnica, científica e pedagógico social dos referidos atores na área de infância e juventude, além da garantia de direitos a crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social.

Em sua fase inicial, denominada “TEMPO DE DPF”, o projeto realizará o estudo científico, censitário e estatístico de todos os processos de Destituição do Poder Familiar hoje em curso na Vara Cível da Infância e Juventude de Fortaleza,

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

produzindo planilhas de curso e análise processual com o fim de identificar as reais problemáticas do sistema que hoje obstaculariam a conclusão dos Processos de DPF, dentro do prazo legal de 120 (cento e vinte) dias. Identificados e estudados cientificamente os entraves do sistema, os Promotores Acadêmicos da Infância construirão um arcabouço de dados fáticos e objetivos para subsidiar estudos estatísticos de base prática e científica, que serão disponibilizados à sociedade acadêmica para servir de base para Cursos e Teses de Especialização, Mestrado, Doutorado e pós-Doutorado, e no âmbito interno servirão de base para construção de ações concretas para solução da principal questão hoje problematizada em nível nacional em relação ao instituto da Adoção que é o fato de termos mais pretendentes à adoção do que crianças acolhidas no país sem que isso importe num concreto decréscimo do número de crianças e adolescentes que aguardam para serem adotados.

Em fase de continuação, o Projeto estudará em núcleos especializados Processos de Adoção, Processos de Acolhimento, Processos Infracionais de Conhecimento, Processos Infracionais de Execução Socioeducativa em Meio Aberto, Meio Fechado, etc, bem como realizará Debates Acadêmicos e servir de base para Artigos e Teses acadêmicas dos cursos de Direito, Psicologia, Assistência Social, Estatística, Gestão Pública e outras áreas afins.

3. Objetivo Específico: Realizar o censo e o estudo científico prático de Processos afetos a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social,

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

identificando os reais entraves do sistema que impedem a efetivação da garantia do Direito Constitucional à Duração Razoável do Processo a esse público-alvo vulnerável. Em sua versão piloto o projeto estudará o “TEMPO DE DPF”, identificando os reais problemas que hoje obstaculizam a conclusão dos processos de DPF dentro do prazo legal de 120 (cento e vinte) dias.

4. Objetivo Geral: Instituir a partir de um projeto-piloto, o serviço voluntário interdisciplinar no âmbito da infância e juventude do MPCE, bem como construir uma linha perene de diálogo entre o ambiente prático-profissional e o científico acadêmico, sensibilizando e estimulando a troca de ideias e experiências entre a realidade prática processual e teoria difundida nas Academias e no mundo de iniciação prático-profissional dos acadêmicos e profissionais liberais de Psicologia, Assistência Social, Pedagogia, Ciências Jurídicas e Sociais.

5. Resultados Esperados:

- Primeira fase: “Tempo de DPF”. Reduzir o tempo de institucionalização de Crianças e Adolescente para menos de 2 anos e o tempo de duração de processos de DPF para 120 dias.
- Fases Posteriores: Realizar no âmbito da infância e juventude da Comarca de Fortaleza a efetivação do Direito Constitucional à Duração Razoável do Processo a Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social.

6. Etapas com os respectivos prazos de conclusão:

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

6.1. Fase “TEMPO DE DPF”

- Captação de Voluntários (Edital de Chamamento e Portaria de Nomeação de Voluntários – 10 dias).
- Apresentação de documentos (2 dias)
- Assinatura do Termo de Adesão.
- Treinamento dos Promotores Acadêmicos - Infância: 10horas-aula.
- Desenvolvimento das Ações do Projeto: 2 anos. (Encontros semanais, sendo 4 horas de estudo individual de casos e 4 horas de estudo coletivo de casos). Produção de Planilhas com dados de prazos de atos processuais. Relatórios Mensais de estudo de conjunto de casos individuais por Promotor Acadêmico e produção estatística coletiva semestral pelo grupo de Promotores Acadêmicos.

6.2. Fases Posteriores. Manutenção dos encontros semanais individuais e coletivos, com produção estatística semestral dos Tipos Processuais selecionados para Estudo.

7. Estimativa de custos: A princípio sem Custos relativos a equipamentos, uma vez que os mesmos já são existentes na sede do CAOPIJ. Sem custos individuais permanentes – Serviço Voluntário. Custos de Uniformização para Padronização Eventual – Camisas e Crachás. Senha pessoal de acesso a computadores internos e de consulta ao Esaj – processos em estudo.



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

8. Riscos: Não vislumbramos “riscos”, uma vez que o Serviço Voluntário possui plena previsão legal de realização, ficando cada ator individualmente responsável pelos seus atos.